



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES.**

Dispõe sobre a concessão do Passe Livre no sistema rodoviário e fluvial para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Passe Livre aos pacientes portadores de doenças oncológicas nos modais rodoviário e fluvial do sistema de transporte coletivo intermunicipal.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I – respeito à dignidade da pessoa humana, à igualdade, à não discriminação e à autonomia individual de pacientes oncológicos;

II – garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa com câncer;

III – acesso universal ao tratamento adequado a pessoas com câncer;

IV – estímulo ao tratamento adequado e precoce;

V – sustentabilidade dos tratamentos oncológicos;

VI – humanização da atenção ao paciente e sua família;

VII – fomentar e promover instrumentos para viabilização da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII – fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer;

IX – reduzir a mortalidade e a incapacidade causadas pela doença;

Art. 3º Para a concessão do passe livre, será necessária a apresentação de documento de identificação com foto e laudo médico atualizado com validade máxima de 03 (três) meses, o qual conterà:

I – nome completo do paciente;





Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

II – assinatura de profissional médico com respectivo CRM.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente proposição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2023.

**DÉBORA MENEZES**  
**DEPUTADA ESTADUAL**  
Partido Liberal - PL

---

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar  
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,  
CEP: 69.050-030

 @deboramenezesmm  
 @deboramenezesm

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.004078:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 08/02/2023 10:59:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DFF0ABC5000BD9CA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Gabinete da Deputada **Débora Menezes**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei se justifica para o deslocamento dos pacientes portadores de câncer que moram no interior do Estado não servidos pelo transporte aéreo e que se utilizam dos ônibus e barcos para realizarem o seu tratamento na cidade de Manaus/AM.

Além disso, o referido projeto visa ajudar os mais necessitados que muitas das vezes não tem condições de custear do seu próprio bolso o seu deslocamento para o tratamento sacrificando assim o seu sustento e de sua família.

Imperioso mencionar que a Lei Estadual nº 5605 de 16 de setembro de 2021 regulamentou o serviço de transporte hidroviário intermunicipal do Estado do Amazonas, delegando competência a agência reguladora estadual sobre o tema.

Desta forma, a presente proposição tem por escopo viabilizar o tratamento de pacientes oncológicos do nosso Estado, garantido, pois, o direito a saúde estatuído em nossa Carta Magna.

Em suma, cumprindo o presente projeto os requisitos formais e materiais para prosseguimento, conto com apoio dos nobres pares para aprovação.

Fundamento legal: Constituição Federal – art. 1º, III; art. 5º “caput”; art. 6º “caput”; art. 196. Lei Federal nº 14.238/2021.

**PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
 em Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2023.

**DÉBORA MENEZES**  
**DEPUTADA ESTADUAL**  
 Partido Liberal - PL



Documento 2023.10000.00000.9.004078  
Data 08/02/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.004078**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DÉBORA MENEZES  
**Enviado por:** DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES  
**Data:** 08/02/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** AMANDA SUSANE GOMES MOTA

**Despacho**

---

**Motivo:** ENCAMINHAR

**Despacho:** PLS: \* CONTAGEM EM DOBRO PROFISSIONAIS DA SAÚDE E \* GRATUIDADE PASSAGEM PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS